

UNANIMIDADE

Câmara de Tangará aprova mudanças na legislação do ISSQN

Mudança facilitará o acesso à legislação tributária municipal

REDAÇÃO DS / Serra FM

A Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 17/2021 Substitutivo, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acresce dispositivos a Lei Complementar nº 22 de 18 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de competência do Município de Tangará da Serra.

De acordo com o prefeito Vander Masson, esta adequação na lei municipal visa, principalmente, corrigir e incluir as novas atividades, com a am-

pliação da lista de serviços e, respectivas regras de local de recolhimento do imposto, bem como afastar a omissão acerca das alíquotas aplicáveis no município, o que resulta em renúncia fiscal, considerando que constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão que con-

“Corrigir e incluir as novas atividades, com a ampliação da lista

ceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário que resulte em carga tributária menor que a decorrente da

aplicação da alíquota mínima de 2%.

“Às inserções visam, ainda, permitir que o município promova a cobrança e recolhimento do ISSQN no caso dos serviços de administração de cartões e congêneres, de arrendamento mercantil, de planos de saúde, de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de administração de carteira de valores imobiliários, de gestão de fundos e clubes de investimentos, e de administração de consórcios por meio de sistema eletrônico de padrão unificado”, explica o Município.

“Vai beneficiar vários empresários, possibilitando assim a geração de renda e emprego, possibilitando que a nossa cidade cresça economi-



Projeto aprovado nesta terça-feira

camente”, comemora o presidente Fábio Brito, ao lembrar que este assunto foi exaustivamente discutido. O projeto deu entrada na Câmara em 2021 e, desde então, foi analisado pelos vereado-

res e Executivo, sendo realizado inclusive uma reunião com o Conselho Regional de Contabilidade, e que após algumas correções, foi aprovado em segunda discussão nesta terça-feira, dia 22.



Governador espera sensibilidade da Petrobras

GASOLINA, ETANOL E GÁS

Mendes é a favor da manutenção do congelamento do ICMS

A proposta é ampliar a medida, que terminaria no mês de março

ROSE DOMINGUES / Secom - MT

O governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, é favorável à decisão de manter o congelamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre a gasolina, etanol e gás de cozinha (GLP) por mais 90 dias.

Conforme o secretário de Estado de Fazenda, Rogério Gallo, a decisão de manter o congelamento do imposto até o dia 30 de junho ocorreu durante uma reunião do Fórum de Governadores, na terça-feira, 22.

Ele explica que a medida teve início em novem-

bro de 2021, mas terminaria neste mês. A decisão dos governadores ainda será levada para a reunião Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) na próxima quinta-feira (24). “O governador apoia essa decisão por entender que representa uma forma efetiva de conter a inflação, o que beneficia diretamente a população. Mas é importante que a Petrobras também se sensibilize e não repasse todas as instabilidades

“
Representa
uma forma
efetiva de
conter a
inflação

do mercado internacional para o bolso do cidadão”, pontua o secretário.

Com o congelamento, Mato Grosso vem aplicando a tributação no preço dos combustíveis referente a novembro de 2021. No óleo diesel, por exemplo, isso significa que a cobrança é feita sobre R\$ 5,30 e não sobre o preço atual, de R\$ 7,00, o que significa quase R\$ 0,30 centavos por litro de imposto que não é cobrado. Já na gasolina, a diferença é de cerca de R\$ 0,20 por litro, já que a base de cálculo é o preço de R\$ 6,22 e não a média atual de R\$ 7,07.

“Estamos fazendo a nossa parte. Mas a pergunta continua sendo: a Petrobras vai reduzir o preço do combustível quando a cotação do barril de petróleo baixar no mercado internacional?”, reforça o secretário.